



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DA FORMA ELETRÔNICO Nº  
008/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO LOTE - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, Senhor Ilton Inácio, designado pela portaria n. 005/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço pelo valor unitário do lote- Exclusivo Regional, cujo objeto: **OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10:00 horas do dia 30/03/2022 às 08:00 horas do dia 11/04/2022

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 11/04/2022 08:30 horas do dia 11/04/2022

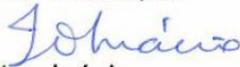
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 11/04/2022

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br).

Conselheiro Mairinck, 30 de março de 2022.

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

  
Ilton Inácio  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal, **EDCREIA NATALIA DA SILVA RIBEIRO**, cargo de **PROFESSORA**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.528.181-3/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 17/03/2022;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 29 dia do mês de março de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE 007/2022

Contratação da empresa especializada SAMP AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 78.066.800/0001-00, Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31 - Bairro; Jardim Bela Vista, Santo Antônio da Platina-Pr - CEP: 86.430-000 – única empresa no cenário regional, através de seu representante legal: Alex Batista Martins Schmidt, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: nº 046.939.769-11, para realizar a primeira revisão de 30.000 KM, no Veículo: Fiat Strada HD WK CC, Placa: EHC-2G29, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, o veículo está lotado no Departamento Agropecuário Municipal, onde presta apoio aos pequenos produtores rurais na inseminação artificial.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
1	LÂMPADA PINGÃO	Unid.	2	10,00	20,00
2	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unid.	1	42,47	42,47
3	CALCO VÁLVULA 2,010	Unid.	3	52,49	157,47
4	VELA IGNIÇÃO	Unid.	4	25,00	100,00
5	GUARNIÇÃO TAMPA	Unid.	1	76,24	76,24
6	FILTRO AR CONDICIONADO	Unid.	1	40,00	40,00
7	OLEO SELENIA PERFORMER 15W40 API SM	Unid.	1	45,00	135,00
8	JOGO PASTILHA FREIO FIAT	Unid.	1	296,03	293,03
9	JOGO PALHETAS LIM	Unid.	1	57,41	57,41
10	FILTRO AR MOTOR	Unid.	1	47,00	47,00
11	REDUTOR DE ATRITO COM PTFE 500 ML	Unid.	1	55,00	55,00
VALOR DOS PRODUTOS					1.026,62
Item	Serviços	Unid.	Quant	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
12	REVISÃO 30.000 KM	Hora	2,20	200,00	440,00
13	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO-REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	Min.	0,50	200,00	100,00
14	HIGIENIZAÇÃO	Hora	1,00	108,00	108,00
15	ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA E BALANCEAMENTO 4 RODAS	Hora	1,00	70,00	70,00
16	SERVIÇOS DE CRISTALIZAÇÃO DO PARA-BRISA	Min.	0,13	200,00	25,00
VALOR DOS SERVIÇOS					743,00
VALOR R\$ TOTAL					1.769,62

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de Março de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 03

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

Contratação da empresa especializada SAMP AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 78.066.800/0001-00, Endereço: Rua Deputado Benedito Lúcio Machado nº 31 - Bairro; Jardim Bela Vista, Santo Antônio da Platina-Pr - CEP: 86.430-000 – única empresa no cenário regional, através de seu representante legal: Alex Batista Martins Schmidt, brasileiro, solteiro, advogado, CPF: nº 046.939.769-11, para realizar a primeira revisão de 30.000 KM, no Veículo: Fiat Strada HD WK CC, Placa: EHC-2G29, pertencente ao Município de Conselheiro Mairinck, o veículo está lotado no Departamento Agropecuário Municipal, onde presta apoio aos pequenos produtores rurais na inseminação artificial.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
1	LÂMPADA PINGÃO	Unid.	2	10,00	20,00
2	FILTRO ÓLEO MOTOR	Unid.	1	42,47	42,47
3	CALCO VÁLVULA 2,010	Unid.	3	52,49	157,47
4	VELA IGNIÇÃO	Unid.	4	25,00	100,00
5	GUARNIÇÃO TAMPA	Unid.	1	76,24	76,24
6	FILTRO AR CONDICIONADO	Unid.	1	40,00	40,00
7	OLEO SELENIA PERFORMER 15W40 API SM	Unid.	1	45,00	135,00
8	JOGO PASTILHA FREIO FIAT	Unid.	1	296,03	293,03
9	JOGO PALHETAS LIM	Unid.	1	57,41	57,41
10	FILTRO AR MOTOR	Unid.	1	47,00	47,00
11	REDUTOR DE ATRITO COM PTFE 500 ML	Unid.	1	55,00	55,00
VALOR DOS PRODUTOS					1.026,62
Item	Serviços	Unid.	Quant	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
12	REVISÃO 30.000 KM	Hora	2,20	200,00	440,00
13	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO-REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO	Min.	0,50	200,00	100,00
14	HIGIENIZAÇÃO	Hora	1,00	108,00	108,00
15	ALINHAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA E BALANCEAMENTO 4 RODAS	Hora	1,00	70,00	70,00
16	SERVIÇOS DE CRISTALIZAÇÃO DO PARA-BRISA	Min.	0,13	200,00	25,00
VALOR DOS SERVIÇOS					743,00
VALOR R\$ TOTAL					1.769,62

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de Março de 2022

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 070/2021**  
**DISPENSA Nº 013/2021**

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e Enfermeira Francielle Samara de Souza Oliveira RG 8.1074429, CPF:040.179.129-74, Coren 306140- Rua Vereador Amin Elias, 118.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Em consonância com o art. 52, inciso II, da Lei 8666/93, fica prorrogado o presente contrato até o dia 31/03/2022, não podendo haver novas prorrogações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 25 de fevereiro de 2022

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Nivaldo Ribeiro da Silva**  
Diretor do Depto Municipal de Saúde

**Francielle Samara de Souza Oliveira**  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

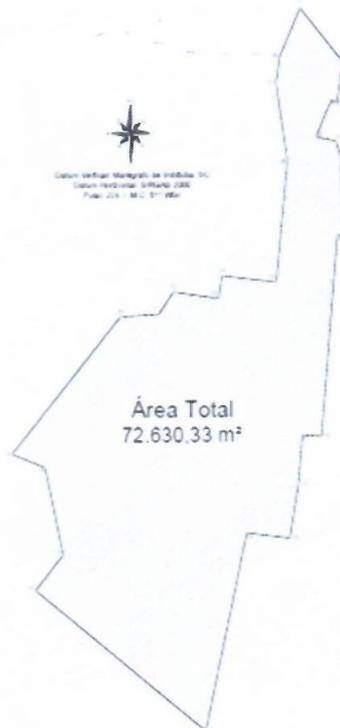
CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 05

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

**- Núcleo Urbano Estrada da Granja -**

Município de Conselheiro Mairinck - PR



Área para Regularização Fundiária com 88.155,21m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.674,16 m, atingindo uma área registrada no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Tomazina-PR, transcrição das transmissões nº de ordem 5.290, Livro 3-F, folha 130, datado de 13 de abril de 1934, em nome de Dona Vitoria Pinto de Almeida Lima.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSELHEIRO MAIRINCK-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **ESTRADA DA**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 06

**GRANJA**, com área de 88.155,21m<sup>2</sup> e o perímetro de 1.674,16m, atingindo uma área registrada no Cartório do Registro de Imóveis do Município de Tomazina-PR, transcrição das transmissões nº de ordem 5.290, Livro 3-F, folha 130, datado de 13 de abril de 1934, em nome de Dona Vitoria Pinto de Almeida Lima.

A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.386.943,61m** e **E 584.800,04m**; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°05'13" e 59,54 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.386.896,64m** e **E 584.836,62m**; 188°53'55" e 35,98 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.386.861,09m** e **E 584.831,06m**; 308°24'38" e 5,52 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.386.864,52m** e **E 584.826,73m**; 202°33'29" e 35,24 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.386.831,98m** e **E 584.813,21m**; 100°42'40" e 17,41 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.386.828,75m** e **E 584.830,32m**; 163°09'04" e 14,37 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.386.814,99m** e **E 584.834,48m**; 178°40'07" e 66,42 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.386.748,58m** e **E 584.836,03m**; 271°40'38" e 4,86 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.386.748,72m** e **E 584.831,17m**; 184°44'41" e 173,60 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.386.575,72m** e **E 584.816,81m**; 274°35'57" e 16,70 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.386.577,06m** e **E 584.800,17m**; 184°19'32" e 42,13 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.386.535,05m** e **E 584.796,99m**; 189°30'56" e 47,54 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.386.488,17m** e **E 584.789,13m**; 277°25'38" e 37,07 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.386.492,96m** e **E 584.752,37m**; 192°04'17" e 172,97 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.386.323,81m** e **E 584.716,20m**; 309°52'47" e



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 07

188,36 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.386.444,58m e E 584.571,65m; 38°04'49" e 38,25 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.386.474,69m e E 584.595,24m; 348°42'09" e 76,62 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.386.549,83m e E 584.580,23m; 292°58'27" e 30,50 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.386.561,73m e E 584.552,15m; 38°22'03" e 149,69 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.386.679,10m e E 584.645,07m; 86°24'23" e 32,90 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.386.681,16m e E 584.677,90m; 33°33'11" e 22,94 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.386.700,28m e E 584.690,58m; 98°37'29" e 39,18 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.386.694,41m e E 584.729,32m; 7°44'00" e 19,86 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.386.714,08m e E 584.732,00m; 96°54'28" e 47,16 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.386.708,41m e E 584.778,81m; 5°26'21" e 104,19 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.386.812,13m e E 584.788,69m; 351°54'31" e 67,31 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.386.878,77m e E 584.779,21m; 7°39'27" e 22,80 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.386.901,37m e E 584.782,25m; 22°49'41" e 45,84 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de ~~impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre~~ o imóvel objeto da REURB.

Conselheiro Mairinck-PR, 28 de março de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1150

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 08

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017  
TIPO MENOR VALOR GLOBAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 –CMCM  
1º Termo Aditivo – Contrato Administrativo Nº 02/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR), CEP 86.480-000.

**CONTRATADA:** G.C.I. SISTEMAS CONTABEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.563.042/0001-10, estabelecida na Rua Cel Telêmaco Borba nº 918, Bairro Centro, no município de Tibagi(PR), CEP: 84.300-000.

**OBJETO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO LEGISLATIVO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

**DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO:** 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL DO CONTRATO CORRIGIDO PELO IPCA- IBGE 2021 (10,06%): R\$ 3.720,71** (três mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos) mensais, totalizando a quantia de **R\$ 44.648,52** (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Prazo de Vigência:** Prorrogação por 12 (doze) meses - 01/04/2022 a 01/04/2023.

**Justificativa Administrativa:** Implantação do SIAFIC.

**Fundamentação Legal** Artigo 57, inciso II e IV, ambos da Lei nº 8.666/93 c.c. art. 107, da Lei nº 14.133/21.

**Fundamentação Contratual:** § 2º, da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2017.

**Da Ratificação:** As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data da Assinatura:** Conselheiro Mairinck(PR), 25/03/2022.

**Aditivos anteriores:** 1º) Termo Aditivo nº 01/2018 – prazo e valor (INPC/IBGE) – 2º) Termo Aditivo nº 01/2021- valor (IPCA-IBGE).

**Assinam:** **CLODOALDO CIRILO** – Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) – Contratante.  
**GLAUCIO CORRÊA** – Representante Legal - G.C.I. SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA-ME- Contratada.